

# REFORMA TRIBUTÁRIA PEC-45/2019

EMENDA AGLUTINATIVA - EMA Nº1 DE 07/07/2023  
ENCAMINHADA AO SENADO FEDERAL EM 03/08/2023



SENADO FEDERAL

A Reforma Tributária foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara dos Deputados Federais na madrugada da sexta-feira (07/07/2023);

**O Texto Aglutinativo da PEC-45/19 foi encaminhada ao SENADO FEDERAL em 03/08/2023.**

A EMA nº 01-A PEC 45/2019 está em análise na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Espera-se que após debates e discussões o texto seja promulgado ainda este ano.

Fonte: Agência Senado



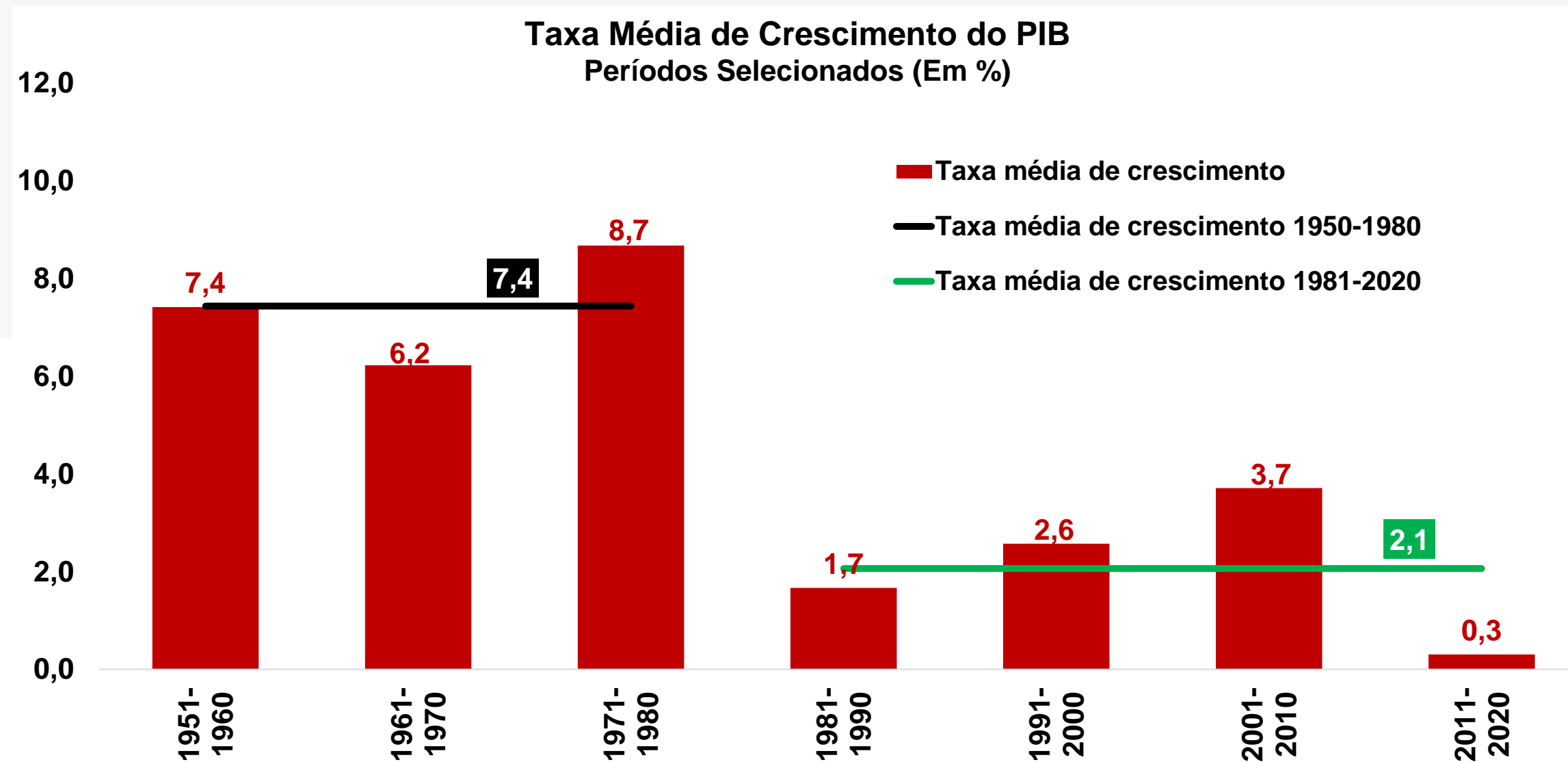
## REFORMA TRIBUTÁRIA – Sistema atual

### COMPLEXIDADE DO SISTEMA

- Carga elevada (33% do PIB) x serviços públicos
- Excessivo gasto público
- Complexidade (+ 60 tributos)
- Custo compliance ( Obrigações acessórias)
  - (1,5% faturamento)
- Pacto federativo (ICMS)
- Posição 184 de 190 (estudo world bank – Doing Business 2020 - “paying taxes”)
- O Resultado dessa complexidade é a litiosidade (administrativa e judicial) das causas tributárias que em 2019 somavam, em média USD 1,4 trilhões, o equivalente a 75% do PIB afetando significativamente a capacidade de crescimento do Brasil - Segundo o Núcleo de Pesquisas em Tributação do INSPER



A partir da década de 1980, o Brasil perdeu a capacidade de crescer



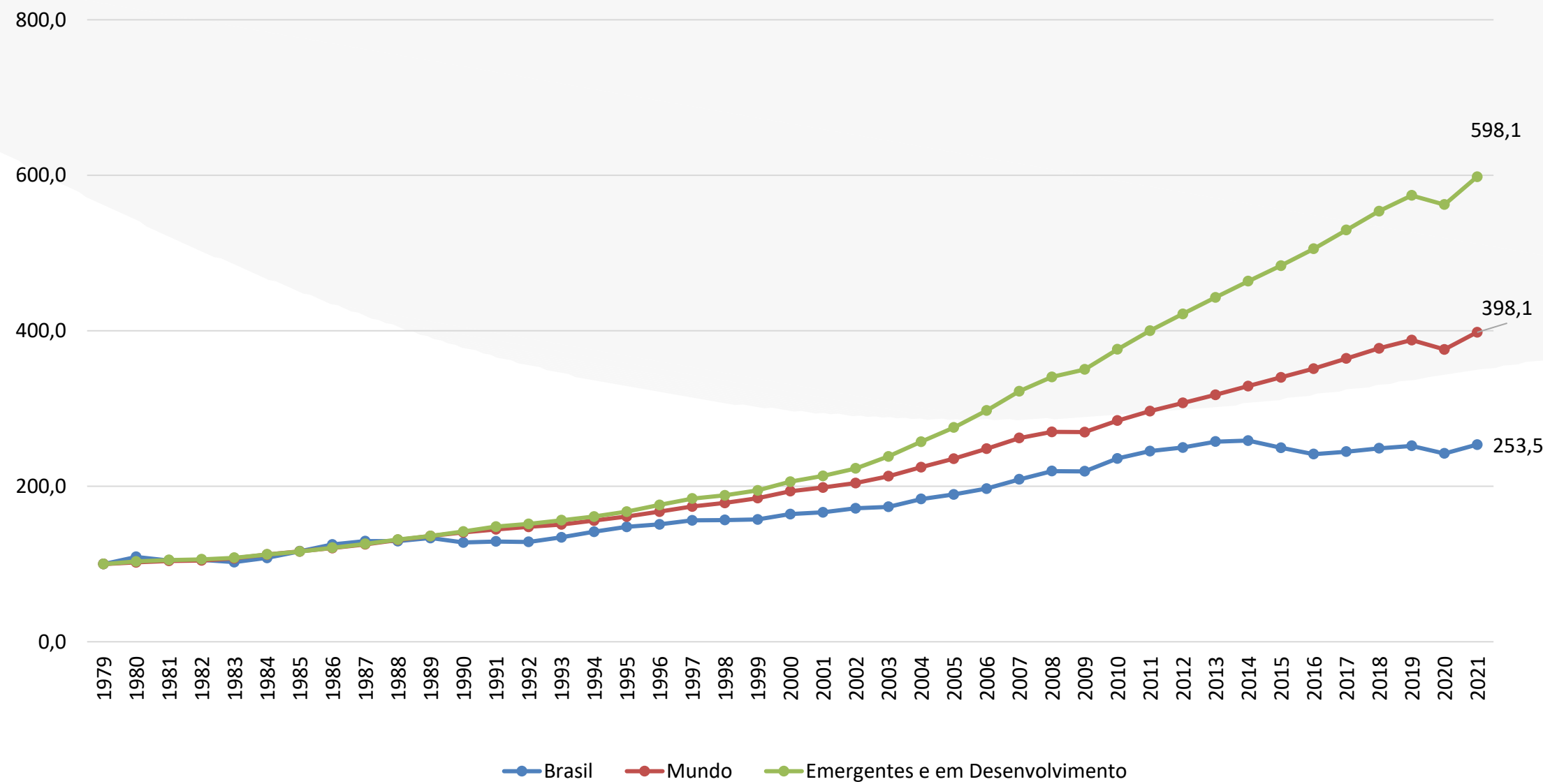
Elaboração: FIESP a partir de dados do IBGE



**SISTEMA ATUAL**

**O PIB brasileiro cresceu em menor magnitude que a economia mundial e os países emergentes e em desenvolvimento**

Comparação do PIB em número índice  
Base: 1979 = 100,0



<b>Crescimento acumulado do PIB de 1980 até 2021</b>	
<b>Em %</b>	
Mundo	298,1
Emergentes e em Desenvolvimento	498,1
Brasil	153,5

**Elaboração: FIESP a partir de dados do IBGE**



OPINIÃO BIRD

Uma **Reforma Tributária é importante para o BRASIL e** para ser eficiente e justa, prima por **princípios basilares**, conforme estudos do **BIRD (2008)** para Países Desenvolvidos:



- I. **equidade** – um sistema justo e equitativo;
- II. **simplicidade** e transparência;
- III. **elasticidade e estabilidade** – o sistema deve ser capaz de se ajustar às mudanças econômicas e sociais;
- IV. **baixo custo** de conformidade
- V. **eficiência** ou neutralidade econômica



## Reforma Tributária – 2023 e o Senado Federal Emenda Aglutinativa – EMA nº 01-A PEC 45/2019

- A reforma tributária altera a forma como empresas e pessoas pagam impostos sobre bens e serviços no Brasil e busca **simplificar o sistema tributário brasileiro** em especial os impostos sobre o consumo;
- A proposta prevê a migração do ICMS estadual e ISS municipal para o **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)**. Os tributos federais (PIS, Cofins e IPI) serão substituídos pela **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)**.
- Na maior parte dos países que adotam o IVA, a tributação sobre bens e serviços é reunida em um só imposto. O Brasil pretende adotar o **modelo de IVA dual - IBS e CBS**; para, assim, se adaptar às exigências da OCDE;
- Cria o **IS (Imposto Seletivo)**, de competência da União, que taxa produtos danosos à saúde ou ao meio ambiente, estes genéricos, que acabam acarretando ampliação da base de cálculo do imposto.



PROPOSTA DE NOVO  
SISTEMA TRIBUTÁRIO

O Texto Substitutivo da PEC 45/2019 teve emendas pelos Deputados e após debates e acordo de bancadas foi aprovado onde destacamos os principais pontos;

- Os cinco tributos atuais sobre o consumo serão unificados (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS);
- IVA Dual; CBS de competência da União e IBS dos Estados e Municípios;
- Alíquotas com redução de 60%, redução de 100% e alíquota normal (Standard);
- Unificação da legislação;
- Tributação no destino;
- Não cumulatividade plena;
- Imposto Seletivo;
- Desoneração das exportações serão mantidas
- Benefícios Fiscais - convalidados até 2032 pela LC nº 160/2017.





## PRINCIPAIS PONTOS

- Alíquotas diferenciadas: haverá três alíquotas: alíquota normal (Standard);
- alíquotas com redução de 60% e redução de 100% ou alíquota 0% para bens e serviços:

### Redução de 60% (art. 9º, §1º, incisos I a IX)

- Saúde;
- Educação;
- Transporte;
- Produtos agropecuários (insumos e produtos);
- Medicamentos e saúde menstrual;
- Atividades culturais;
- Bens e serviços relacionados à segurança e soberania nacional;

### Não incidência

- Serviços de transporte coletivo de passageiros rodoviário, ferroviário e hidroviário, de caráter urbano, semiurbano, metropolitano, intermunicipal e interestadual;

### Redução de 100% ou alíquota 0%:

- Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência (art. 9º, § 3º, inciso II, alínea “a”);
- Medicamentos e produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (art. 9º, §3º, inciso II, alínea “a”);
- Produtos hortícolas, frutas e ovos (art. 9º, §3º, inciso II, alínea “b”);
- PROUNI e PERSE (art. 9º, §3º, inciso III, alíneas “a” e “b”);
- Atividades de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística; (art. 9º, §3º, inciso IV);



## Possibilidade de criação de novo tributo

- **Art. 19** - Investimento em Obras de Infraestrutura e Habitação

Possibilidade de que os Estados e o Distrito Federal instituem uma “contribuição sobre produtos primários e semielaborados, produzidos nos respectivos territórios, para investimento em obras de infraestrutura e habitação”.

- O tributo poderá vigorar até 31 de dezembro de 2043;



PRINCIPAIS PONTOS

Cash Back:



Devolução do tributo para famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir as desigualdades de renda (pessoas físicas), a ser regulamentado por lei complementar;

Regimes  
Tributários  
Favorecidos:



Manutenção da Zona Franca de Manaus até 2073 e o Simples Nacional.

Regimes  
Fiscais  
Específicos:



Tratamento específico no IBS para alguns produtos e serviços, a exemplo de bens imóveis, serviços financeiros, seguros, cooperativas, combustíveis e lubrificantes, que necessitam de sistemas de apuração próprios.

Cesta Básica:



Os itens da cesta básica estarão sujeitos à alíquota zero da CBS e do IBS. Para tanto será criada a Cesta Básica Nacional de Alimentos, cuja composição será definida por lei complementar;



## Reforma Tributária – 2023 e o Senado Federal Emenda Aglutinativa – EMA nº 01-A PEC 45/2019

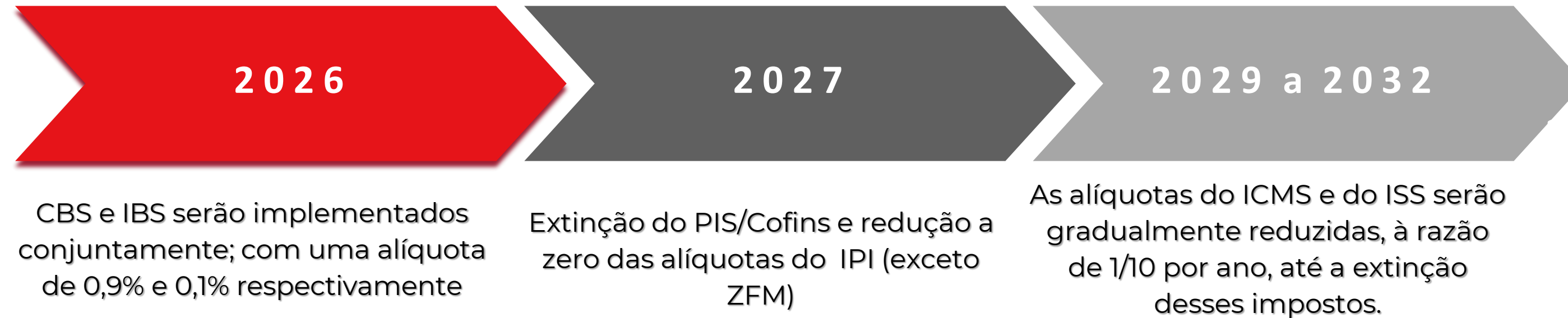
### Outros Setores

- **Combustíveis e Lubrificantes** - Manutenção do sistema monofásico.
- **Templos de qualquer culto** – Extensão da imunidade de impostos para entidades religiosas, suas organizações assistenciais e beneficentes, bem como sobre doações .



PRAZOS DAS TRANSIÇÕES  
E ALÍQUOTAS

➤ SE DARÁ EM 8 ANOS DA SEGUINTE FORMA:



**Para os entes federados (partilha da arrecadação), é definido que a transição para o princípio do destino se dará em 50 anos, entre 2029 e 2078.**



# Tax Reform

## Criação do Conselho Federativo - 54 membros:

- 27 representantes dos Estados e Distrito Federal;
- 27 representantes dos municípios;
  - 14 representantes com base nos votos de cada município;
  - 13 representantes com base nos votos de cada município ponderados pelas respectivas populações;

## Competências do Conselho Federativo:

- Editar normas infralegais;
- Uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto;
- Arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir o produto da arrecadação entre os entes federativos.



# Tax Reform

Saldos de ICMS remanescentes ao final de 2032:

Serão regulamentados por LC, mas só alcançarão aqueles que tenham sido homologados pelos respectivos entes federativos ou pendentes de apreciação do pedido de homologação.

Apuração do valor dos impostos será feita pela Receita Federal e pelo Conselho Federativo. Empresas terão modelo de declaração pré-preenchida (obrigação acessória).



PRINCIPAIS PONTOS

QUADRO COMPARATIVO

ATUAL SISTEMA TRIBUTÁRIO	COM REFORMA TRIBUTÁRIA
Legislação Complexa	Simplificação da Legislação
Contencioso Tributário Alto	Reduzir/Eliminar Contencioso
Guerra Fiscal entre Estados e Municípios	Reduzir/Eliminar Guerra Fiscal
Não Cumulatividade (Critério Físico)	Não Cumulatividade Plena
Tributação na Origem	Tributação no Destino
Diversas Alíquotas	Alíquota padrão e redução 60% e 100%
Tributos são calculados “por dentro”	Cobrança do IBS “por fora”
Incentivos Fiscais Diversos	Regimes Tributários Favorecidos
IPI	IS - Imposto Seletivo
PIS COFINS	CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços
ICMS-ISS	IBS – Imposto sobre Bens e Serviços
EXTINGUE	CRIA
ICMS-ISS-IPI-PIS-COFINS	IVA DUAL – IBS/CBS e o IS





## PONTOS DE ATENÇÃO



**SENADO FEDERAL**

235 EMENDAS ENVIADAS ATÉ  
25/09/2023



## REFORMA TRIBUTÁRIA PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO JUNTO AO SENADO FEDERAL



- 1. LEI COMPLEMENTAR** - Ausência de previsão sobre os aspectos fundamentais do novo sistema;
- 2. ALIQUOTAS** - Não há definição do percentual da Alíquota Padrão;  
As exceções podem aumentar a alíquota
- 3. IRPJ/CSLL** - Tributação sobre o consumo, mas possui previsão da reforma dos tributos diretos;
- 4. NÃO CUMULATIVIDADE** - Prevê a não cumulatividade plena, mas excetua bens para uso pessoal;
- 5. TRANSIÇÃO** - Muito longa, aumento da burocracia (convivência de dois sistemas tributários);
- 6. NOVO TRIBUTOS ART 19** - Prevê a possibilidade de criação de Novo Tributo, aumento de carga tributária;



## REFORMA TRIBUTÁRIA PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO JUNTO AO SENADO FEDERAL



### **7. IPI EXTINÇÃO**

- Extingue em 2033, e a partir de 2027 reduz alíquota a zero, exceto da ZFM (similar);

### **8. IMPOSTO SELETIVO**

- Conceito do IS muito amplo, precisa ser melhor detalhado;

### **9. SALDOS CREDORES**

- Não está claro se serão passíveis de compensações (Conta Gráfica/Ações Judiciais);

### **10. CRÉDITOS IBS/CBS**

- Falta definição sobre a sua operacionalização, para assegurar a eficácia do sistema;

### **11. SIMPLES NACIONAL**

- Fica mantido, mas com vedação dos créditos. Desestimula o regime;

### **12. SERVIÇOS**

- Tratamento diferenciado para alguns setores, em detrimento dos demais;

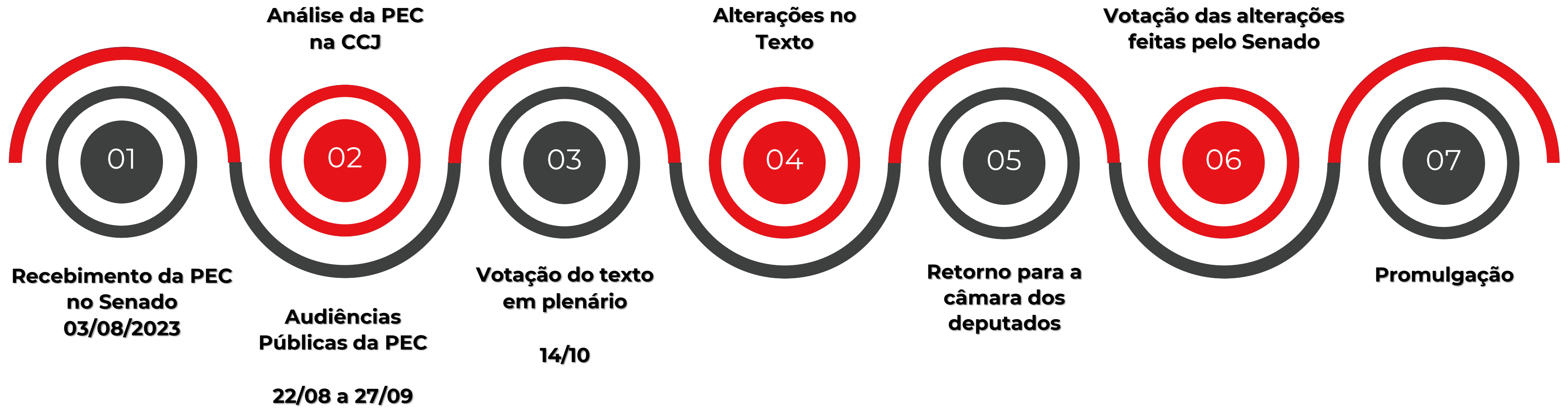
### **13. BENEFÍCIOS FISCAIS**

- Falta de critérios para distribuição dos valores entre os entes subnacionais;



TRAMITAÇÃO DA PEC

Etapas



## Previsões de Datas e Prazos



**VOTAÇÃO PLENÁRIA DA PEC 45/2019  
NO SENADO FEDERAL “COM MUDANÇAS”  
ATÉ OUTUBRO 2023  
E  
QUE SEJA CONCLUÍDA AINDA NESTE ANO**

## Agenda Senado até 25/09/2023

### Ementa:

Altera o Sistema Tributário Nacional.

### Situação Atual

Em tramitação

**Relator atual:** Senador Eduardo Braga

**Último local:** 08/08/2023 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Último estado:** 22/08/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA



**HELICIO HONDA**

**Diretor Titular do Departamento**

**Jurídico do CIESP**

✉ [HONDA@HONDATAR.COM.BR](mailto:HONDA@HONDATAR.COM.BR)



---

AV. PAULISTA, 925 - 3º ANDAR - BELA VISTA CEP: 01311-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL

[WWW.HONDATAR.COM.BR](http://WWW.HONDATAR.COM.BR)

☎ +55 11 2149-0500

✉ [CONTATO@HONDATAR.COM.BR](mailto:CONTATO@HONDATAR.COM.BR)

---